ETEC JÚLIO DE MESQUITA 3° EDIFICAÇÕES

GIOVANA CERLINI CARVALHO

LAISLA DIAS DOS SANTOS

LEILIANY SANTOS SILVA SANTANA

LUANA GUIMARÃES LIMA

RELATÓRIO

TCC

SANTO ANDRÉ 2024

GIOVANA CERLINI CARVALHO LAISLA DIAS DOS SANTOS LEILIANY SANTOS SILVA SANTANA LUANA GUIMARÃES LIMA

RELATÓRIO: TCC

Trabalho de Conclusão de curso apresentado a ETEC Júlio de Mesquita como requisito parcial à obtenção Técnico em Edificações.

Orientador (es): Professor(as)Aline Cintia Gonçalves Bellomo e Eliane Correa Henrique.

SANTO ANDRÉ

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1- FACHADA PRINCIPAL	14
Figura 2 - Recepção	14
FIGURA 3 - SALA DE ESPERA	
FIGURA 4 - SALA DOS FUNCIONÁRIOS	15
FIGURA 5 - ARMAZÉM DE DOAÇÕES	16
FIGURA 6- DEPÓSITO ALIMENTÍCIO	16
FIGURA 7- DEPÓSITO ALIMENTÍCIO	17
Figura 8- Sala de interação	17
FIGURA 9 - FACHADA FRONTAL	22
FIGURA 10 - FACHADA LATERAL	23
Figura 11 - Sala de interação	23
Figura 12 - Sala de interação	24
FIGURA 13 - SALA DE INFORMÁTICA	24
FIGURA 14 - CORREDOR E SALA DE MÚSICA	25
Figura 15 - Vestiário	
FIGURA 16 - COZINHA	26
FIGURA 17 - COPA	26
Figura 18 - Salão de festa	
Figura 19 - Escada	27
Figura 20 - Escada	28
Figura 21 - Quadra	
Figura 22 - Área externa	
Figura 23 - Área externa	
Figura 24 - Área externa	
FIGURA 25 - FLUXOGRAMAS	
FIGURA 26 – 1° PAVIMENTO	51
FIGURA 27 - 2° PAVIMENTO	
FIGURA 28 - 3° PAVIMENTO	
FIGURA 29 – 1°PAVIMENTO	
FIGURA 30 - 2° PAVIMENTO	_
FIGURA 31 - 3° PAVIMENTO	
FIGURA 32 -1° PAVIMENTO	
FIGURA 33 - 2° PAVIMENTO	
FIGURA 34 - 3° PAVIMENTO	
FIGURA 35 - IMPLANTAÇÃO	
FIGURA 36 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
FIGURA 37 - PLANTA DE ELÉTRICA	
FIGURA 38 - PLANTA DE HIDRÁULICA	
FIGURA 39 - CORTE A-A	
FIGURA 40 - CORTE B-B	
FIGURA 41 - CORTE C-C	
FIGURA 42 - FACHADA EDONTAL	63

igura 43 - FACHADA LATERAL	. 64

SUMÁRIO

RESUMO	7
INTRODUÇÃO	8
TEMA	9
OBJETIVO	9
PROBLEMATIZAÇÃO	9
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO TEMA	9
DEFINIÇÃO	10
COMO É DETERMINADO PESSOA EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO	10
DIREITOS DOS IMIGRANTES	11
DIREITOS DOS REFUGIADOS	11
DESAFIOS DOS IMIGRANTES E REFUGIADOS	12
TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS PARA A PESQUISA	12
PESQUISA SOBRE OS MIGRANTES E REFUGIADOS	13
ESTUDO DE CASO	14
ENTREVISTA	
VISITA TÉCNICA	22
PROJETO ATUAL NA EDIFICAÇÃO ESCOLHIDA	30
CONCLUSÃO	31
PROJETO	32
ENDEREÇO	32
DADOS GERAIS DA OBRA	32
DESCRIÇÃO DA OBRA	32
ZONEAMENTO	36
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	36
ESPECIFICAÇÕES PARA UM LOTE NÃO RESIDENCIAL	36
LEGISLAÇÕES	37
DIREITOS DOS REFUGIADOS	37
DIREITOS DOS IMIGRANTES	38
ACESSIBILIDADE	39
ONG´S E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	41
CRECHES	44

PROJETO PROINFANCIA TIPO C	47
CONSIDERAÇÕES GERAIS	47
PLANTAS BAIXAS	51
PLANTA DE LAYOUT	51
PLANTA EXECUTIVA	53
PLANTAS DE SETORIZAÇÃO	55
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	58
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PLANTA DE ELÉTRICA	60
PLANTA DE HIDRÁULICA	61
CORTE A.A	62
CORTE B.B	62
CORTE C.C	
FACHADA FRONTAL	63
FACHADA LATERAL	64
REFERÊNCIAS	65

RESUMO

Este relatório tem o intuito de propor um projeto arquitetônico para um centro de acolhimento, voltado às crianças imigrantes e refugiadas, proporcionando segurança e bem-estar para aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Para este fim, será disponibilizado aos usuários aulas de língua portuguesa, acesso a sessões de terapia e atividades interativas. Para tal propósito, realizou-se pesquisas relacionadas aos fluxos imigratórios e a quantidade total de refugiados e imigrantes que há no Brasil e região do ABC Paulista. Um estudo de caso foi feito, no qual visitou-se uma associação que acolhe os imigrantes, onde obteve-se maiores informações sobre as principais dificuldades e expectativas daqueles que frequentam o local. Após o levantamento de dados adquiridos, escolheu-se um terreno para a execução do projeto social proposto. Portanto os resultados alcançados, presentes no relatório, poderá contribuir para a efetuação do centro de acolhimento infantil, garantindo o acesso aos serviços essenciais, dando um suporte as famílias, fornecendo maior flexibilidade para os responsáveis encontrarem um emprego e se integrarem a sociedade brasileira.

Palavras–chave: centro de acolhimento; refugiados e imigrantes; projeto social; serviços essenciais.

INTRODUÇÃO

O aumento dos fluxos imigratórios e de refugiados apresenta desafios significativos, especialmente para as crianças que acompanham suas famílias em busca de segurança e melhores condições de vida. Expostas a traumas e interrupções educacionais, essas crianças necessitam de ambientes que garantam sua proteção e bem-estar.

Este trabalho de conclusão de curso em Edificações propõe um projeto arquitetônico para um centro de acolhimento, voltado para crianças imigrantes e refugiadas. O estudo examinará os elementos arquitetônicos e construtivos necessários para criar um centro que seja eficiente e sensível às particularidades dessas crianças.

Além disso, serão analisados o espaço do local visitado, com fotos ilustrativas, e as normas e leis aplicáveis. Entrevistas com a administração do local, oferecendo novas perspectivas sobre as necessidades e expectativas dos usuários.

TEMA

Centro de Acolhimento infantil para imigrantes e refugiados.

OBJETIVO

O objetivo do projeto é proporcionar qualidade de vida e acesso a serviços essenciais, como educação e saúde, para essas crianças. O foco está em criar um ambiente acolhedor e seguro, onde elas possam se adaptar à nova realidade e se integrar à sociedade brasileira, através de atividades e apoio especializado.

O instituto localizado na rua Dr. Eduardo monteiro, 946 – Jardim Bela Vista - Santo André- SP, funcionará das 07:00 da manhã até as 19:00 da noite, contando com dois períodos: Manhã e Tarde. Dando preferência as crianças menores de 7 anos de idade e crianças com algum tipo de deficiência.

PROBLEMATIZAÇÃO

A construção de um centro de acolhimento infantil para refugiados e imigrantes surge em resposta a desafios complexos enfrentados por essa população vulnerável. Primeiramente, há uma carência de infraestrutura adequada que atenda às necessidades específicas dessas crianças, como acesso a cuidados médicos, educação e suporte psicossocial. Muitas enfrentam traumas resultantes de eventos vividos em seus países de origem ou durante a migração, o que aumenta o risco de problemas de saúde mental e dificuldades de adaptação.

Além disso, a ausência de políticas públicas eficazes para integrar essas crianças à sociedade local contribui para seu isolamento social e limita o acesso a serviços básicos. A falta de programas que facilitem a integração linguística e cultural agrava esse cenário. Finalmente, a escassez de recursos financeiros e de conscientização sobre os direitos dessas crianças perpetua esses problemas.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO TEMA

A escolha deste tema é motivada pela necessidade urgente de soluções na área da construção civil que promovam o bem-estar e a inclusão social de populações vulneráveis. Diante disso, é crucial desenvolver espaços que ofereçam acolhimento, segurança e suporte, contribuindo para a integração social dessas crianças e suas famílias.

DEFINIÇÃO

Imigração - É um fenômeno caracterizado pela chegada de estrangeiros ao território nacional ao longo de toda a sua história de formação.

Refugiados - É qualquer pessoa que muda de região ou país tentando fugir de guerras, conflitos internos, perseguição e violação de direitos humanos.

COMO É DETERMINADO PESSOA EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO

O Comitê Nacional para os Refugiados

O CONARE é um órgão colegiado vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que delibera sobre as solicitações de refúgio no Brasil. Atualmente, é composto por representantes governamentais e não-governamentais.

As competências do órgão são determinadas na Lei nº 9.474/1997, que em seu artigo 12 estipula que cabe ao CONARE:

Analisar o pedido e reconhecer a condição de refugiado;

Decidir sobre o término, pela força da lei, do reconhecimento da condição de refugiado;

Determinar a perda da condição de refugiado;

Orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados;

Aprovar instruções normativas esclarecedoras para a execução da Lei nº 9.474/1997.

Sendo assim, o CONARE é responsável pela decisão final em relação à solicitação de refúgio no Brasil, sendo que seus representantes realizam entrevistas com os solicitantes e elaboram pareceres enquadrando os indivíduos como refugiados.

DIREITOS DOS IMIGRANTES

Princípios, diretrizes e competências federativas no atendimento aos migrantes no SUAS Princípios

- a) Universalidade: todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- b) gratuidade: a assistência social aos migrantes deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- c) integralidade da proteção social: o migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (com ressalvas para o Benefício de Prestação Continuada que é previsto apenas para brasileiros natos ou naturalizados, conforme estabelece o Decreto nº 6.214/2007);
- d) intersetorialidade: a oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes deve se pautar pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- e) equidade: os serviços socioassistenciais ofertados aos migrantes devem levar em conta o respeito às diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

DIREITOS DOS REFUGIADOS

Um refugiado tem direito a buscar refúgio em um lugar seguro. Contudo, a proteção internacional abrange mais do que a segurança física. Os refugiados devem usufruir, pelo menos, dos mesmos direitos e da mesma assistência básica que qualquer outro estrangeiro residindo legalmente no país, incluindo direitos fundamentais que são inerentes a todos os indivíduos. Portanto, os refugiados gozam dos direitos civis básicos, incluindo a liberdade de pensamento, a liberdade de deslocamento e a não sujeição à tortura e a tratamentos degradantes.

Todos os refugiados devem ter acesso à assistência médica. Todos os refugiados adultos devem ter direito a trabalhar. Nenhuma criança refugiada deve ser privada de escolaridade.

Estas demandas devem ser então atendidas, sempre que possível, pela comunidade internacional. Quando não há mais recursos disponíveis nos países de acolhida, o ACNUR proporciona assistência aos refugiados (e outras pessoas sob seu mandato) que não possam satisfazer suas necessidades básicas. A

assistência pode ser dada sob a forma de donativos financeiros, alimentação, materiais diversos (tais como utensílios de cozinha, ferramentas, sanitários e abrigos) ou de programas de criação de escolas ou centros de saúde para quem vive em campos ou outras comunidades.

DESAFIOS DOS IMIGRANTES E REFUGIADOS

Além do trabalho social com famílias, é imprescindível definir os fluxos e competências de atendimento em rede para crianças e adolescentes desacompanhados de responsáveis, respeitando-se os protocolos e convenções internacionais em consonância com as normativas nacionais.

TÉCNICAS DE COLETAS DE DADOS PARA A PESQUISA

- Entrevista semiestruturada com o proprietário;
- Pesquisas em sites e artigos;
- Visita "in loco";
- Consulta de documentos.

PESQUISA SOBRE OS MIGRANTES E REFUGIADOS

No Brasil, de acordo com o ACNUR e o Comitê Nacional para refugiados (CONARE), o número de refugiados reconhecidos até 2023 é de aproximadamente 77 mil pessoas. Dentre elas, um número significativo são crianças e adolescentes, com dados apontando que cerca de 37% dos pedidos de reconhecimento de refúgio feitos em 2021 foram de menores de 14 anos. Isso reflete um grande contingente de crianças afetadas pelo deslocamento forçado.

Os países mais recorrentes que o Brasil recebe os refugiados são Venezuela, Angola, Vietnã, Colômbia e Cuba, com as seguintes porcentagens:

- Venezuela com um índice de 50.3% dos refugiados;
- Cuba com um índice de 19.6% dos refugiados;
- Angola com um índice de 6.7% dos refugiados;
- Vietnã com um índice de 1.9% dos refugiados;
- Colômbia com um índice de 1.8% dos refugiados;
- Outros com um índice de 19.7% dos refugiados;

Aprimorando para o foco principal do projeto, as crianças e adolescentes de até 15 anos, possui um total de 28.127 refugiados reconhecidos no Brasil de acordo com a OBMigra, a partir dos dados do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

Por fim, um levantamento de dados feito na Região do ABC, pelo Diário do Grande ABC junto à Polícia Federal, informa que possui uma totalidade de 23.093 refugiados e imigrantes, desde 1987 até 2023, sendo 8.314 refugiados e migrantes apenas na cidade de Santo André.

ESTUDO DE CASO

Endereço: Rua Padre Lustosa, 425, Centro – São Bernardo do Campo – SP.

Figura 1- Fachada principal



Fonte: De autoria própria

Figura 2 - Recepção



Figura 3 - Sala de espera



Figura 4 - Sala dos funcionários



Figura 5 - Armazém de doações

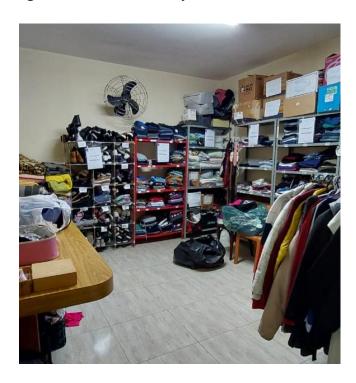


Figura 6- Depósito alimentício

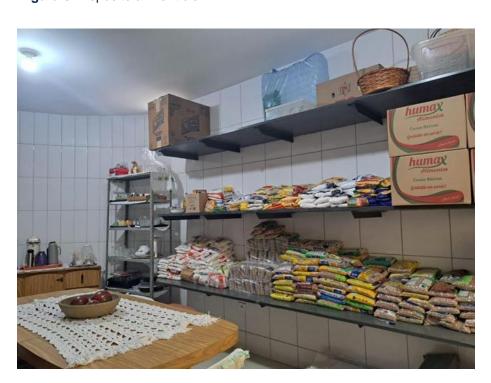
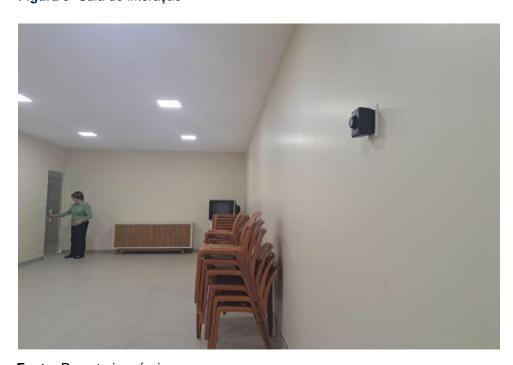


Figura 7- Depósito alimentício



Figura 8- Sala de interação



ENTREVISTA

1. Qual seu nome?

Suelen

2. Qual sua função?

Auxiliar administrativa do Centro

3. Como surgiu o centro?

O centro é mantido pelos padres, e os futuros padres que estão se preparando para a ordenação. O projeto nasceu através de um padre que veio para o Brasil e começou a fazer esse trabalho social com os migrantes.

4. Quais são os principais objetivos e missão da associação?

Integrar os migrantes a cultura e trabalho no país.

5. Quais serviços e programas a associação oferece para imigrantes e refugiados?

No centro é oferecido serviços de psicólogos voluntários, auxílios com o gás, cestas básicas e doações de roupas. Para ajudar os migrantes tem o curso de português, que funciona aos sábados no centro, teve início ano passado e tem gerado grandes resultados. Essa parte do idioma é mais para os adultos, porque as crianças e os jovens são absolvidos pelas escolas. No centro é feito um cadastro com o nome e a filiação de quem vem, o migrante chega com o seu parente e é feito o cadastro, que é colocado o endereço, está com quem, veio com quem, tudo é colocado na ficha para ter referência daquela pessoa. Para melhorar a situação da família vem um primeiro e depois chama os outros. E é oferecido as atividades para idosos como o grupo Renovar.

Observação: Existe um controle, um protocolo da Diocese, atendemos as pessoas da região centro da paróquia, quando vem uma pessoa de outra paróquia nós ajudamos com um auxílio emergencial, mas não é o padrão. A gente atende e faz a carta de encaminhamento para a outra paróquia de outra região que a pessoa for. E existe um período, só podemos ajudar por até 6 meses doando as cestas básicas, até a pessoa conseguiu se estruturar. Pois existe uma lista de espera. Aqui nós apoiamos com alimentos, roupas,

psicólogos, jurídico, gestante, ajudamos com o enxoval, médicos, sempre temos os pontos de apoio, a acessória.

6. Quais são as maiores dificuldades dos migrantes?

A língua, se comunicar, muitos não conseguem trabalho devido a esse desafio. Chegam no Brasil muito vulneráveis, precisariam entrar no país e começar a trabalhar, porém o idioma se torna uma barreira.

7. No centro há grande quantidade de crianças que são atendidas?

Sim, a grande maioria vem com os filhos, há muitas mães que chegam com as crianças, a grande maioria é bem jovem. E os migrantes vem separados, um vem primeiro, tenta se estabilizar no país, depois vem o restante da família, as vezes vem famílias que tem até 8 pessoas. Muitos que tem filhos, tem mais dificuldade de conseguir um emprego. Algumas mães chegam separadas ou se separam aqui e não tem a oportunidade para trabalhar, tentam colocar os filhos em uma escola integral.

8. De quais países o centro mais recebe migrantes?

Atualmente a Venezuela, mas tem também o Haiti, Síria e Afeganistão. Não vemos muito na nossa realidade no ABC, mas tem muitos em São Paulo. Alguns equatorianos estão aparecendo, mas não muitos aqui no Brasil. Já aqui na nossa região vemos mais haitianos, afegãos e venezuelanos. Varia muito do motivo da migração, alguns venezuelanos saem por questão econômica perseguição, já os afegãos saíram por motivos de guerra, porém muitos têm condições boas, então chegam no Brasil e já conseguem se estruturar mais rápido que os venezuelanos. Os venezuelanos saem de seu país já na miséria e já vem para cá sem nada, então é mais difícil para eles se estruturarem, até aprender língua, conseguir um emprego, agora os afegãos muitos têm um dinheiro guardado.

9. Tem projetos para as crianças e adolescentes?

Ainda não, nós temos os projetos que a Igreja oferece, a catequese, as atividades de Páscoa, dia das crianças, atividade de lazer com os imigrantes. Para que as crianças comecem a caminhada dentro da igreja. Não conseguimos estruturar essa parte devido à falta de voluntários. As crianças se matriculam nas escolas e tem as atividades sociais feitas pelo governo, eles são inseridos na sala de aula para no dia a dia ter mais facilidade no aprendizado. A igreja oferece as atividades pastorais.

10. Como a associação identifica as necessidades da comunidade de imigrantes e refugiados?

Como já é algo conhecido, temos as redes sociais que nos ajudam muito, já temos um nome na cidade, então quando os migrantes chegam e pesquisam na Internet casa de apoio, algo relacionado aos migrantes já vai aparecer automaticamente. Temos um trabalho de campo, saímos nas ruas, e alguns voluntários falam quando veem algum migrante e passam o contato do Centro.

11. Como funciona o atendimento a migrantes em condições de rua?

O centro não funciona como casa de apoio, é só para assistências básicas. Para moradia a gente entra em contato com a missão paz, nós damos um suporte, se a pessoa realmente precisa de um abrigo a gente paga um Uber para ir até lá, falamos com a missão paz avisando, tem toda uma comunicação. Muitos vivem aqui, as vezes pedem ajuda para um aluguel, gás, cestas básicas, a gente tenta dar esse suporte.

12. Você pode compartilhar algum acontecimento marcante relacionado ao trabalho da associação?

Quando teve muita migração em 2018 e 2019 na Venezuela, nós fomos a congregação que mais acolheu migrantes, que mais ajudou junto com a ONU. Foi um momento bem difícil.

13. Recebem apoio do governo?

Tem algumas parcerias, mas não tem apoio diretamente da prefeitura de verba, a gente recebe um apoio institucional, tem o CRAS, e outras instituições que podemos fazer essa ligação, que os migrantes precisam. Tudo que está relacionado aos migrantes nós tentamos associar para fazer essa rede de apoio.

14. Sentem necessidade de expandir essa instituição para alcançar um maior número de pessoas atendidas?

Se sim, quais são seus planos futuros? Estamos em 33 países, aqui é uma das missões. Estamos ligados com a missão paz de São Paulo, que faz essa atenção aos migrantes, tem uma melhor estrutura, porque tem mais tempo de casa, eles atendem a parte jurídica, médica, todas as acessórias que os migrantes precisam, eles têm lá. Mas o diferencial deles, é que eles acolhem

os migrantes, é uma casa de acolhida, muitos chegam e não tem para onde ir, não tem recursos ainda, eles dão essa estrutura para que os migrantes possam descansar e se desenvolver aqui no país.

15. Como funciona as doações?

Arrecadamos alimentos que é para uma finalidade só, a paróquia ajuda nessa parte, a comunidade. A gente faz uma campanha que é o domingo da solidariedade, o último domingo do mês arrecadamos alimentos, para os migrantes e os brasileiros. Eventos para arrecadação, campanhas, parcerias com o supermercado para divulgação e recebimento de doações.

16. Possuem alguma parceria?

Sim, temos parceria com a Missão Paz. Existe um programa na missão paz, que um dia na semana os empresários vão lá para contratar os migrantes para trabalhar. Eles oferecem trabalho, e quem se sente capacitado a desenvolver aquele trabalho faz um contrato com aquela empresa e passa a ter um emprego.

17. Como vocês lidam com a saúde mental e física dessas pessoas?

Muitos passam situações muito fortes nas fronteiras, abusos, tráfico de pessoas, alguns se submetem a situações que precisam passar para chegar a tal destino, muitos vêm com essa questão psicológica abalada. No centro oferecemos o serviço de psicológicos voluntários. Os migrantes são pessoas simples, e muitos falam que não precisam, mas chegam com muitos traumas. Alguns são agressivos, percebemos alguns jovens um pouco perturbados, por essa realidade da miséria que eles veem ou as várias situações que eles têm que se submeter.

VISITA TÉCNICA

Localização do terreno escolhido:

Endereço: Rua Dr. Eduardo monteiro, 946 - Jardim Bela Vista - Santo André-SP.

Estudo de vizinhança: Perto do nosso terreno tem 2 escolas, 2 organizações de serviço social, 1 parque e fica próximo da prefeitura de Santo André.





Figura 10 - Fachada lateral



Figura 11 - Sala de interação



Figura 12 - Sala de interação



Figura 13 - Sala de informática

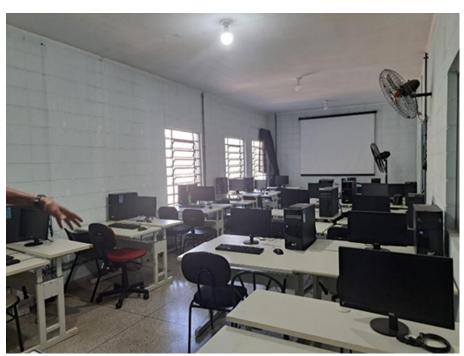


Figura 14 - Corredor e Sala de música



Figura 15 - Vestiário

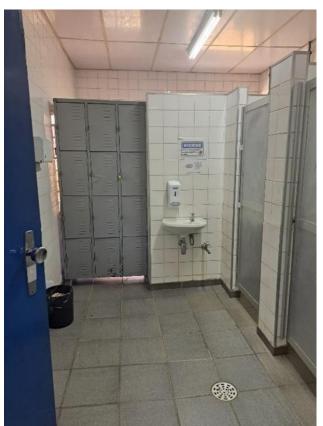


Figura 16 - Cozinha

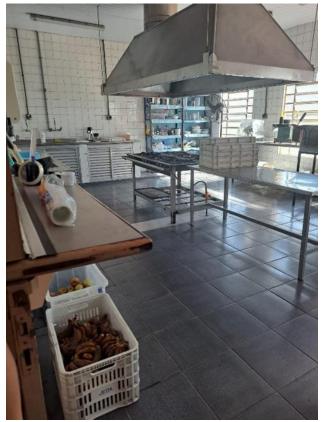


Figura 17 - Copa



Figura 18 - Salão de festa



Figura 19 - Escada

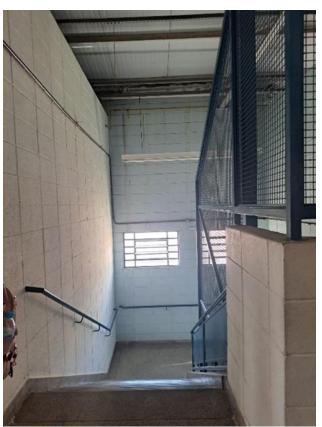


Figura 20 - Escada

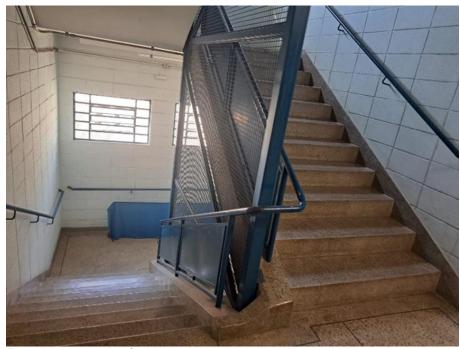


Figura 21 - Quadra



Figura 22 - Área externa



Figura 23 - Área externa



Figura 24 - Área externa



PROJETO ATUAL NA EDIFICAÇÃO ESCOLHIDA

JEDA - Juventude Esperança Do Amanhã

A Associação Projeto Juventude Esperança do Amanhã, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos que iniciou seu trabalho no início da década de 1980, com um grupo de pessoas da comunidade, residentes no município de Santo André, que decidiu engajar-se numa atividade pouco comum, naquela época: dar atenção e prestar serviços a crianças, adolescentes e suas famílias em decorrência da situação de trabalho infantil nas ruas, de vulnerabilidade social e risco pessoal. Liderado pela religiosa Irmã Indiana Marques Carraro, o grupo fundou o Projeto "J. E. D. A." (nome criado pelas crianças atendidas na época), em 17 de março de 1984.

Missão: Acolher crianças, adolescentes e famílias em vulnerabilidade social, tornando – se cidadãos capazes e solidários.

Dias de funcionamento e horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

CONCLUSÃO

Com base nas informações coletadas durante o estudo, conclui-se que a criação de um centro de acolhimento infantil para crianças refugiadas e imigrantes demanda não apenas uma abordagem arquitetônica e construtiva cuidadosa, mas também uma compreensão profunda das necessidades e experiências dos usuários. A análise do espaço físico visitado, juntamente com as fotos e informações sobre o zoneamento, leis e normas, proporcionou uma base sólida para o desenvolvimento do projeto. Além disso, as entrevistas realizadas com a administração do centro e com os migrantes presentes permitiram uma compreensão mais ampla das expectativas e desafios enfrentados pelas crianças e suas famílias. Portanto, a integração dessas informações é fundamental para garantir que o centro seja um ambiente acolhedor, inclusivo e seguro, capaz de promover o bem-estar e o desenvolvimento das crianças em situação de vulnerabilidade.

PROJETO

ENDEREÇO: Rua Dr. Eduardo Monteiro, 946 – Jardim Bela Vista - Santo André-SP.

DADOS GERAIS DA OBRA

Área construída existente:1.112,89 M²

Área para construir (parte interna): 327,15 M²

Área para demolir (parte interna): 214,35 M²

DESCRIÇÃO DA OBRA

QUADRO DE ÁREAS - TOTAL		
PAVIMENTO	ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO	
1°PAVIMENTO	365,50 M ²	
2° PAVIMENTO	365,50 M ²	
3° PAVIMENTO	365,50 M ²	
CAIXA D'ÁGUA	16,39 M²	
TOTAL	1.112,89 M²	

AMBIENTES – 1° PAVIMENTO		
AMBIENTES	ÁREA	
RECEPÇÃO	28,11 M ²	
SANITÁRIO FEMININO	4,69 M²	
SANITÁRIO MASCULINO	5,68 M ²	
FRALDÁRIO	20,80 M²	
SALA DE INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS	12,80 M²	
BERÇARIO	26,00 M²	
ÁREA DE DESCANSO	23,25 M²	
SECRETARIA E COORDENAÇÃO	24,19 M²	
REFEITÓRIO 39,96 M ²		
COZINHA	26,97 M²	
HALL/ ELEVADORES	22,94 M²	
SANITÁRIO INFANTIL FEMININO	16,00 M²	

SANITÁRIO INFANTIL MASCULINO	15,00 M²
ESCADA	13,96 M²

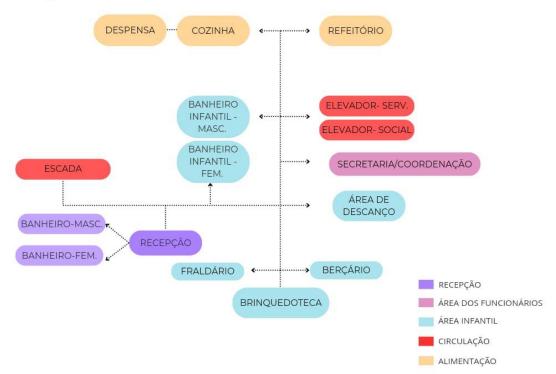
AMBIENTES - 2° PAVIMENTO		
AMBIENTES	ÁREA	
SALA DE INTERAÇÃO COM OS JOVENS	31,92 M²	
VESTIÁRIO INFANTIL	10,07 M²	
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA 1	32, 24 M²	
CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA 2	32,24 M²	
ENFERMARIA	32,00 M²	
ASSISTÊNCIA PEDAGOGICA	15,50 M²	
SALA DE AULA - 16 ALUNOS	32,24 M²	
SALA DE AULA - 16 ALUNOS	32,24 M²	
HALL/ ELEVADORES	22,94 M²	
SANITÁRIO FEMININO	13,20 M²	
SANITÁRIO MASCULINO	14,08 M²	
ESCADA	13,96 M²	

AMBIENTES - 3° PAVIMENTO		
AMBIENTES	ÁREA	
LACTÁRIO	36,12 M²	
SALA DOS FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES	76,72 M²	
SALA DE DOAÇÕES	14,40 M²	
ALMOXARIFADO	12,40 M²	
LAVANDERIA 8,06 M ²		
ARMÁRIO DE LIMPEZA	7,48 M²	
VESTIÁRIO FEMININO	12,46 M²	
VESTIÁRIO MASCULINO 12,50 M²		
SANITÁRIO FEMININO 13,20 M²		
SANITÁRIO MASCULINO 14,04 M²		
HALL/ ELEVADORES	22,94 M²	
ESCADA	13,96 M²	

Figura 25 - FLUXOGRAMAS

FLUXOGRAMA

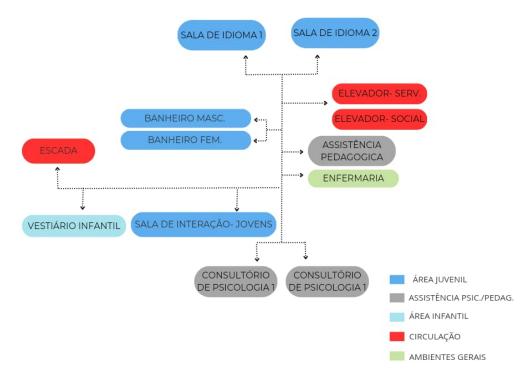
CROQUI-1° PAVIMENTO



Fonte: De autoria própria

FLUXOGRAMA

CROQUI- 2° PAVIMENTO



ÁREA DOS FUNCIONÁRIOS

ALIMENTAÇÃO

CIRCULAÇÃO

AMBIENTES GERAIS

FLUXOGRAMA CROQUI- 3° PAVIMENTO VESTIÁRIO MASC VESTIÁRIO FEM BANHEIRO MASC. BANHEIRO FEM. BANHEIRO FEM.

SALA DOS FUNCIONÁRIOS E

PROFS.

Fonte: De autoria própria

LACTÁRIO

ZONEAMENTO

Conforme o Plano Diretor Municipal de Santo André (Lei N° 8.696), o terreno está inserido em uma Zona de Qualificação Urbana que segundo o artigo 39, visa o uso predominantemente residencial, atividades econômicas dispersas e infraestrutura consolidada. Os índices construtivos para a área de 1787,85 m² são:

Tabela de Zoneamento:

R. DR. EDUARDO MONTEIRO			
	INDICE	MAXIMO PERMITIDO	PROJETADO
COEF. APROV. BAS.	1,34	2.395,7m	1.096,53m
COEF. APROV. MAX.	2.0	3.575,7m	1.096,53m
TAXA DE OCUP.	67%	1.197,85m	365,51m
RECUO FRONTAL	5 m	-	5,50m
RECUO LATERAL	2.5 m	-	5,60m
PERMEABILIDADE	10%	178,78m	193,42m
GABARITO	9 m	-	9m

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Edifício se encontra na Rua: Dr. Eduardo Monteiro.

Terreno localizado na zona de qualificado urbana, Territórios de qualificação: são áreas em que se objetiva a manutenção de usos não residenciais existentes, o fomento às atividades produtivas, a diversificação de usos ou o adensamento populacional moderado, a depender das diferentes localidades que constituem estes territórios.

ESPECIFICAÇÕES PARA UM LOTE NÃO RESIDENCIAL

Coeficiente

Mínimo - 0,2

Básico-3,4

Máximo-2,0

Taxa de ocupação

67%

Recuos Mínimos Obrigatório

É recomendado 5m de frente, laterais só precisa de recuo se tiver janela e o recuo é de 2.5.

Número Máximo de Pavimentos

Número máximo é de 4 pavimentos.

Gabarito

É a altura máxima da edificação, calculada pela distância entre o pavimento térreo e o nível da cobertura, excluídos o ático, as casas de máquinas e a caixa d'água. O gabarito máximo é igual a 9m.

LEGISLAÇÕES

DIREITOS DOS REFUGIADOS

De acordo com a ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados)

Um refugiado tem direito a buscar refúgio em um lugar seguro. Contudo, a proteção internacional abrange mais do que a segurança física. Os refugiados devem usufruir, pelo menos, dos mesmos direitos e da mesma assistência básica que qualquer outro estrangeiro residindo legalmente no país, incluindo direitos fundamentais que são inerentes a todos os indivíduos. Portanto, os refugiados gozam dos direitos civis básicos, incluindo a liberdade de pensamento, a liberdade de deslocamento e a não sujeição à tortura e a tratamentos degradantes.

Todos os refugiados devem ter acesso à assistência médica. Todos os refugiados adultos devem ter direito a trabalhar. Nenhuma criança refugiada deve ser privada de escolaridade. Estas demandas devem ser então atendidas, sempre que possível, pela comunidade internacional. Quando não há mais recursos disponíveis nos países de acolhida, o ACNUR proporciona assistência aos refugiados (e outras pessoas sob seu mandato) que não possam satisfazer suas necessidades básicas. A assistência pode ser dada sob a forma de donativos financeiros, alimentação, materiais diversos (tais como utensílios de cozinha, ferramentas, sanitários e abrigos) ou de programas de criação de escolas ou centros de saúde para quem vive em campos ou outras comunidades.

DIREITOS DOS IMIGRANTES

Princípios, diretrizes e competências federativas no atendimento aos migrantes no SUAS Princípios

- a) Universalidade: todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- b) gratuidade: a assistência social aos migrantes deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- c) integralidade da proteção social: o migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (com ressalvas para o Benefício de Prestação Continuada que é previsto apenas para brasileiros natos ou naturalizados, conforme estabelece o Decreto nº 6.214/2007);
- d) intersetorialidade: a oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes deve se pautar pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- e) equidade: os serviços socioassistenciais ofertados aos migrantes devem levar em conta o respeito às diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

A lei brasileira de refúgio nº 9474/1997

Da Autorização de Residência Provisória: Art. 21. Recebida a solicitação de refúgio, o Departamento de Polícia Federal emitirá protocolo em favor do solicitante e de seu grupo familiar que se encontre no território nacional, o qual autorizará a estada até a decisão final do processo.

- § 1º O protocolo permitirá ao Ministério do Trabalho expedir carteira de trabalho provisória, para o exercício de atividade remunerada no País.
- § 2º No protocolo do solicitante de refúgio serão mencionados, por averbamento, os menores de quatorze anos.
- Art. 22. Enquanto estiver pendente o processo relativo à solicitação de refúgio, ao peticionário será aplicável a legislação sobre estrangeiros, respeitadas as disposições específicas contidas nesta Lei.

ACESSIBILIDADE

Lei nº 10.098/94

- I Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:
- a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

- I Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;
- II Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

- IV Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.
- II Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:
- a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

CAPÍTULO IV

DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

- I Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;
- II Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

- IV Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

ONG'S E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Lei Nº9.790

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

- Art. 3o A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:
- I Promoção da assistência social;
- II Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII promoção do voluntariado;
- VIII promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

- XI promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XIII estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.
- Art. 4o Atendido o disposto no art. 3o, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:
- I A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;
- V A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;
- VI A possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

- Art. 10. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.
- § 10 A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.
- § 20 São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:
- I A do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- II A de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
- III A de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;
- IV A de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- V A que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;
- VI A de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme o alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

CRECHES

Portaria Nº 321 de 26 de maio de 1988

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e

73 do Código Nacional de Saúde aprovado pelo Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961 e Decreto

n° 58.740, de 28 de junho de 1966, o artigo 2º do Decreto nº 69.514, de 9 de novembro de 1971, e o artigo

- 1°, Inciso I, alíneas "b" e "g", da Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975, os artigos 1° e 2º do Decreto n° 76.973, de 31 de dezembro de 1975, resolve:
- I Aprovar as normas e os padrões mínimos, que com esta baixam, destinados a disciplinar a construção,

instalação e o funcionamento de creches, em todo o território nacional.

 II - As normas e os padrões aprovados por esta Portaria deverão ser observados pelos órgãos e entidades

da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, e dos Municípios, bem como pelas empresas e

instituições privadas.

III - Compete às Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a fiscalização do

cumprimento das normas baixadas por esta Portaria, sem prejuízo da observância de outras normas

federais e estaduais supletivas sobre a matéria.

Creche de pequeno porte

É a creche com capacidade de até 50 crianças

Creche de médio porte

É a creche com capacidade de 51 a 100 crianças

Creche de grande porte

É a creche com capacidade de 101 a 200 crianças

4. Capacidade da Creche

4.3

A fim de ser obtido o atendimento adequado das diferentes necessidades da criança, ficam estabelecidos os seguintes grupos de idade:

Grupo A -crianças de 3 meses a 1 ano;

Grupo B -crianças de 1 a 2 anos;

Grupo C – crianças de 2 a 4 anos.

4.4

Para efeito de cálculo de área física dos diversos elementos da creche, deve ser observada a seguinte distribuição de crianças, nos respectivos grupos:

Grupo A - 50%

Grupo B - 20 %

Grupo C - 30 %

5.Localização adequada

5.2

Compatibilização da creche quanto ao terreno:

- d. Implantação sempre em pavimento térreo, de modo a possibilitar a integração do ambiente com o exterior, facilitando as crianças o contato com a natureza. Não será permitida a implantação de creches em subsolos ou pavimentos superiores, tendo em vista os perigos à segurança em casos que exijam uma rápida evacuação do local.
- e. Proximidade do centro da comunidade a qual a instituição se destina, facilidade as vias de acesso e aos meios de transporte, oferecendo-se as seguintes alternativas, por ordem de propriedade:

Proximidade da residência da família;

Proximidade do local de trabalho dos pais.

- f. Afastamento mínimo de 3,00 em relação às vias públicas e as divisas de propriedades vizinhas, obedecendo-se, além desse parâmetro, às leis estaduais e códigos de postura municipais.
- h. Evitar proximidade de áreas de influência de indústria poluente, depósito de inflamáveis e explosivos, quartéis, centro de diversões e outros agentes produtores de ruídos, poeira, fumaça e fortes odores.

6. Áreas de circulação

6.1.1. Acessos

- a. Entrada principal- para crianças, responsáveis e familiares;
- b. Entrada secundária para o abastecimento da unidade e acesso do pessoal de serviço e administrativo.

6.1.2 Rampas

- a. Quando a entrada principal da creche apresentar desnível em relação a rua o acesso deve ser feito por intermédio de rampa, a fim de permitir o tráfego de carrinhos de criança e facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência física:
- b. Quando houver desnível entre um bloco e outro da construção, esse desnível deve ser vencido através de rampa;
- c. As Rampas devem ser construídas obedecendo as seguintes opções:

Declividade máxima de 8%;

Largura mínima de 2,00m;

Piso antiderrapante.

6.1.3 Locais de estacionamento

Recomenda- se nas creches de médio e grande porte, a previsão de Locais de estacionamento para viaturas de funcionários, responsáveis pelas crianças e familiares e veículos de serviço, respeitando-se um mínimo de 12,00m² por veículo e prevendo um número de vagas de, no mínimo, 15% da capacidade da creche.

6.2 Circulação Interna

6.2.2

Os corredores internos da creche devem ter largura mínima de 1,50m para um comprimento de até 30,00m. Para comprimentos maiores essa largura deve ser acrescida, de acordo com o código de obras locais e posturas municipais.

8. Área total construída

8.1 Para se estabelecer a área de construção por criança, de acordo com as necessidades de

atendimento da creche, três grandes unidades serão tomadas por base:

- a. unidade de administração e apoio;
- b. unidade de atendimento e cuidados;
- c. unidade de atividades e lazer.
- 8.2 A área de construção por unidade deverá apresentar o seguinte percentual por criança (valores

próximos a estes serão igualmente aceitáveis):

- a. unidade de administração e apoio 30%
- b. unidade de atendimento e cuidados 20%
- c. unidade de atividades e lazer 50%
- 8.3 Considera-se como satisfatória a creche que apresentar um mínimo de 7,00m² de construção por

criança.

8.4 Para efeito do cálculo de construção da creche não foram considerados o recreio descoberto e o solário.

PROJETO PROINFÂNCIA TIPO C

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo C desenvolvido para o Programa Proinfância, tem capacidade de

atendimento de até 120 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), e 60 crianças em

período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária

de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 4 anos de idade, onde:

Creche I – 0 até 18 meses

Creche II - 18 meses até 3 anos

Creche III – 3 anos até 4 anos

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento

da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Foram levadas

em consideração as grandes diversidades que temos no país, fundamentalmente em

aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os

recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar

ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e

externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas,

culturais e sociais.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo C em terreno

retangular com medidas de 35m de largura por 45m de profundidade e declividade máxima

de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto

Padrão apresenta opções e alternativas para efetuá-las, dentre elas, opção de instalações

elétricas em 110V e 220V, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto

quando não houver o sistema de rede pública disponível e alternativas de elementos

construtivos visando o conforto térmico.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária

definida, o projeto a adotou os seguintes critérios:

Facilidade de acesso entre os blocos:

Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas

como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;

Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com piso contínuo, sem degraus,

rampas ou juntas;

Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como:

pátios, solários e áreas externas;

Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas

partes inferiores das portas, esquadrias a partir de 50cm do piso e paredes vazadas

entre os solários;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários

na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

A norma determina parâmetros para a elaboração do projeto, execução e adaptação do ambiente, garantindo acessibilidade, segurança, autonomia e mobilidade.

NBR 5626 Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção.

Esta norma abrange as condições para o projeto, execução, operação e manutenção do sistema predial de água potável em qualquer tipo de edifício. Para garantir o bom desempenho dos sistemas e preservação da água, recurso natural utilizado.

NBR 6492 Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos — Requisitos

Esta norma estabelece requisitos para o projeto arquitetônico, que inclui a caracterização das linhas, cotas, níveis, símbolos, letras, algarismos e as

representações dos cortes, elevações, demonstrando os parâmetros a serem seguidos.

NBR 13532 – 1995 Elaboração de projetos de edificações Arquitetura

Esta norma determina condições sobre planejamento de projetos arquitetônicos, para a construção de edificações novas e existentes.

LEI Nº 8.065, DE 13 DE JULHO DE 2000 (CÓDIGO DE OBRAS)

Esta norma dispõe a elaboração de projetos, classificação da edificação quanto ao uso, implantação, utilização e manutenção dos canteiros de obras, instalações necessárias e condições para execução e manutenção da obra.

PLANTAS BAIXAS

PLANTA DE LAYOUT

Figura 26 – 1° PAVIMENTO

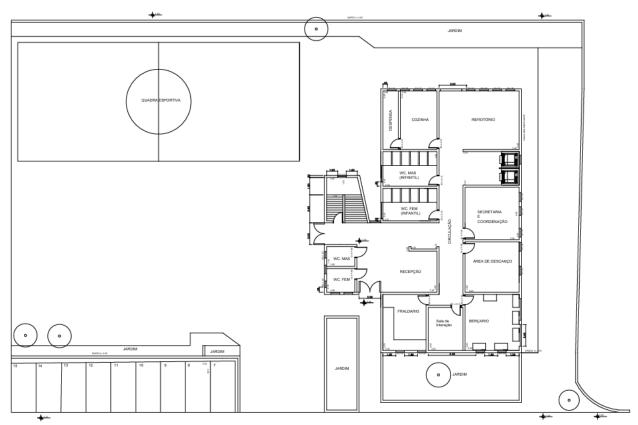
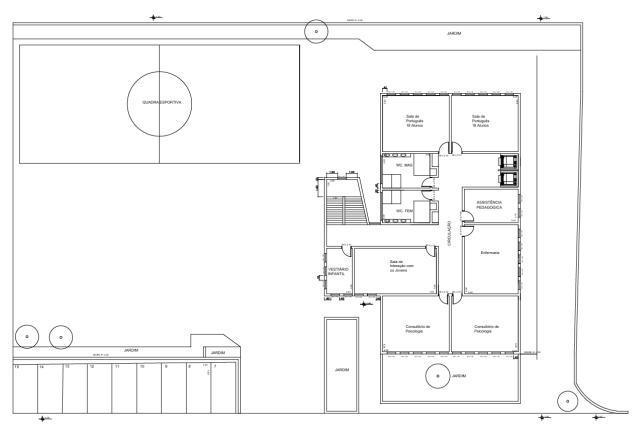
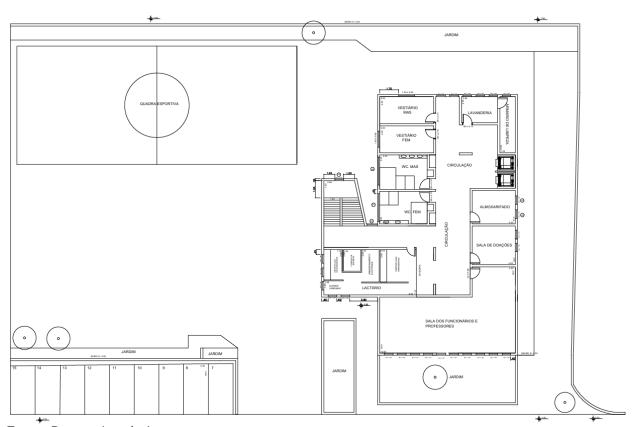


Figura 27 - 2° PAVIMENTO



Fonte: De autoria própria

Figura 28 - 3° PAVIMENTO



PLANTA EXECUTIVA

Figura 29 – 1°PAVIMENTO

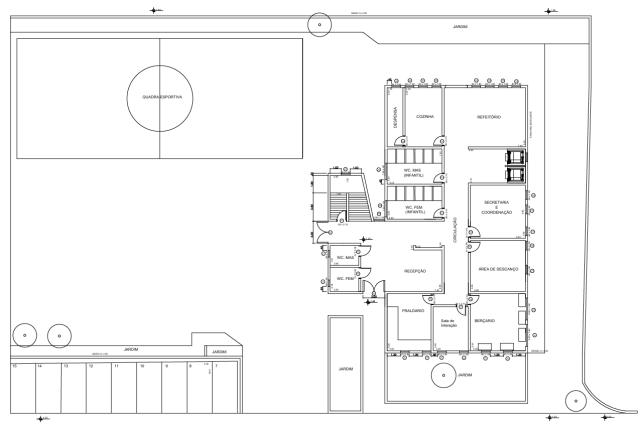
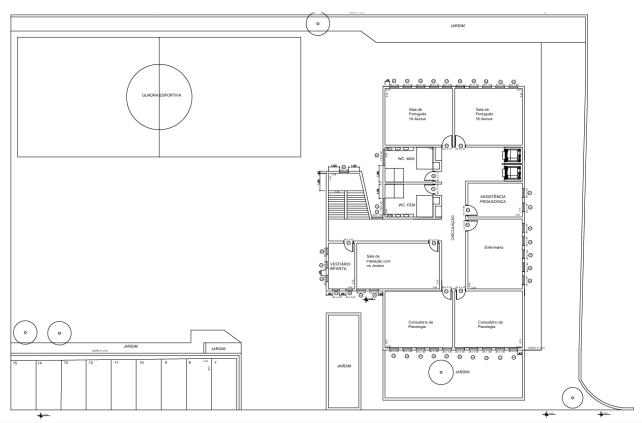
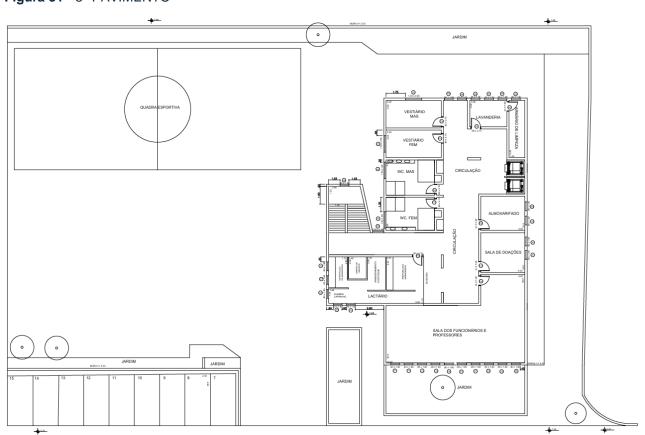


Figura 30 - 2° PAVIMENTO



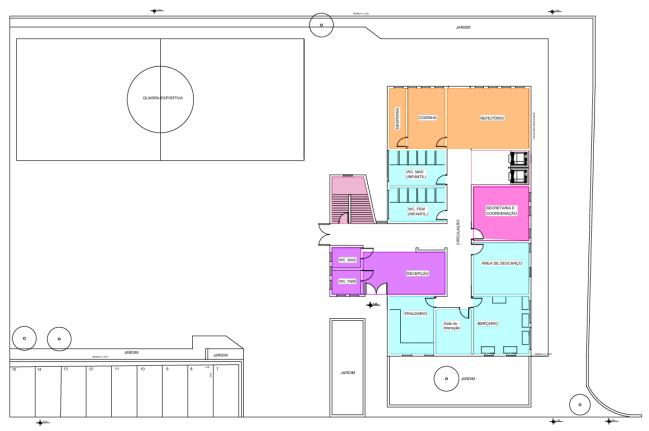
Fonte: De autoria própria

Figura 31 - 3° PAVIMENTO



PLANTAS DE SETORIZAÇÃO

Figura 32 -1° PAVIMENTO



Fonte: De autoria própria

Legenda da Planta de Setorização

LEGENDA



Figura 33 - 2° PAVIMENTO

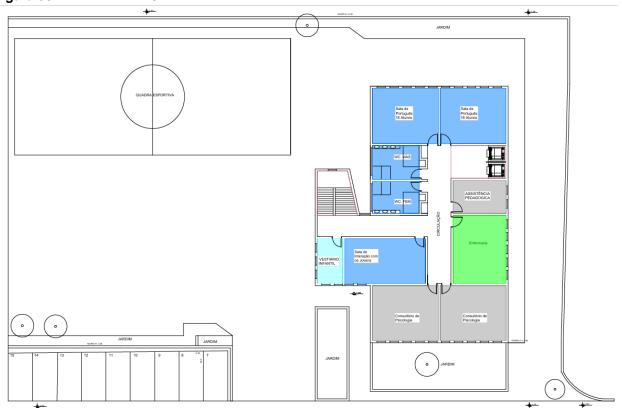
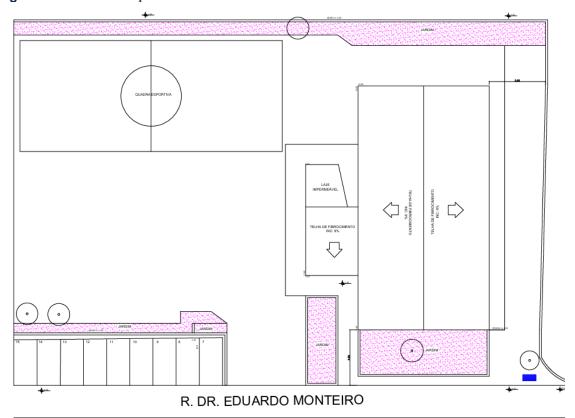


Figura 34 - 3° PAVIMENTO



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Figura 35 - IMPLANTAÇÃO



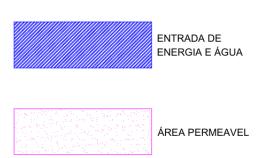
IMPLANTAÇÃO

ESCALA: 1:200

Fonte: De autoria própria

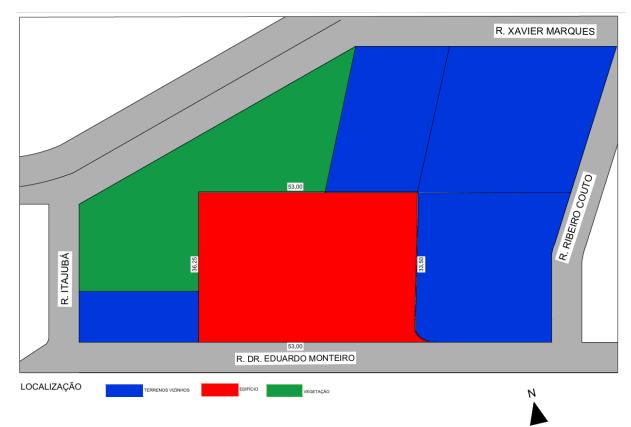


Legenda da Planta de Implantação



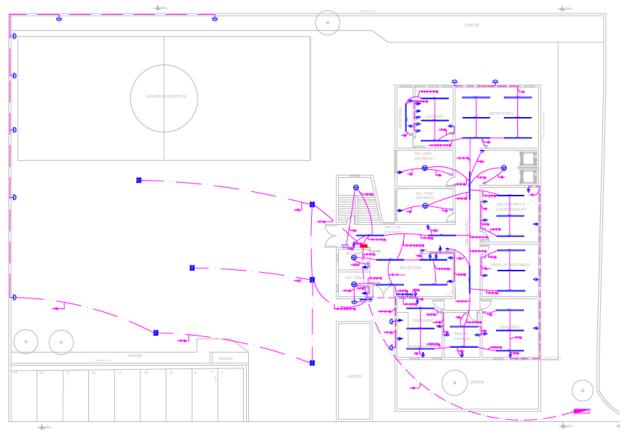
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Figura 36 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE ELÉTRICA

Figura 37 - PLANTA DE ELÉTRICA



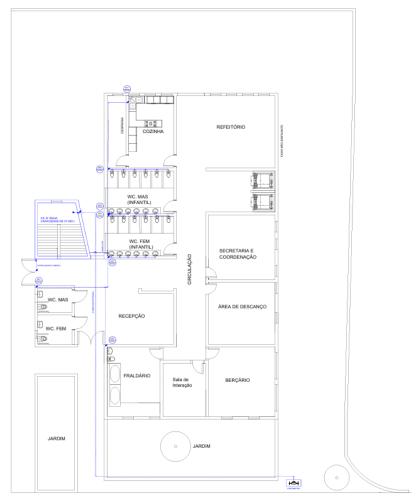
Fonte: De autoria própria

Legenda da Planta de Elétrica

SIMBOLOGIA	
_	TOMADA ALTA: 1,90m Á 2,30m
-	TOMADA MÉDIA: 0,70m Á 1,30m
→	TOMADA BAIXA: 0,30m Á 0,40m
	PONTO DE ILUMINAÇÃO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO
	POSTE DE ILUMINAÇÃO
S	INTERRUPTOR PADRÃO
S	INTERRUPTOR PARALELO
	ENTRADA DE ENERGIA
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

PLANTA DE HIDRÁULICA

Figura 38 - PLANTA DE HIDRÁULICA



Fonte: De autoria própria

Legenda da Planta de Hidráulica

	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA — AF
4	JOELHO 90°
H	TÊ
	RG — REGISTRO DE GAVETA
•	TB – TORNEIRA BÓIA
o*	INDICA TUBO QUE SOBE
0	INDICA TUBO QUE DESCE
+5+	HIDRÔMETRO
	CONEXÃO TERMINAL COM ROSCA

CORTE A.A

Figura 39 - CORTE A-A



Fonte: De autoria própria

CORTE B.B

Figura 40 - CORTE B-B



CORTE C.C

Figura 41 - CORTE C-C



Fonte: De autoria própria

FACHADA FRONTAL

Figura 42 - FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL

Figura 43 - FACHADA LATERAL



REFERÊNCIAS

https://www.bing.com/ck/a?!&&p=4c7fb4af0455a24bJmltdHM9MTcyOTI5NjAw MCZpZ3VpZD0wNzQ0ZDgzYi0zY2FmLTYyYjgtM2Q2MS1jY2RiM2RiYjYzNzQ maW5zaWQ9NTlyMw&ptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=0744d83b-3caf-62b8-3d61ccdb3dbb6374&psq=NBR+6492&u=a1aHR0cHM6Ly9hcnF1aXZvcy51ZnJyai5i ci9hcnF1aXZvcy8yMDIxMTAzMDI4ODgyODI4NzU4NDM5ZmQ3MDdjMGE2M2 EvTkJSXzY0OTJfMjAyMS5wZGY&ntb=1

https://www2.unifap.br/arquitetura/files/2013/01/NBR-13532-Projeto-de-Arquitetura-.pdf

LEI_NR_8.065_2000_Codigo_de_Obras.pdf

NBR-5626-2020.pdf

Refúgio em Números 9 edicao - final.pdf

Grande ABC recebe 23 mil imigrantes de 123 nacionalidades em 35 anos - 12/12/2022 | Diário do Grande ABC

<u>Divulgados novos números e perfis de refugiados no Brasil — Ministério da</u> Justiça e Segurança Pública